



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o credenciamento de leiloeiro oficial para a prestação de serviços de preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos, preferencialmente na modalidade eletrônica, destinados à alienação de bens móveis, imóveis, inservíveis, antieconômicos ou apreendidos pertencentes ao Município de Maratá/RS.

A necessidade decorre da obrigação legal da Administração Pública de dar destinação adequada aos bens que não mais atendem ao interesse público, bem como de promover a alienação de bens imóveis, garantindo transparência, legalidade, economicidade e ampla competitividade nos procedimentos de venda.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida não consta de forma específica no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a demanda por leilões ocorre de forma eventual e conforme a identificação de bens passíveis de alienação, não sendo possível prever quantitativamente sua ocorrência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O leiloeiro a ser credenciado deverá:

- Estar regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;
- Possuir habilitação jurídica, fiscal e trabalhista compatível com a legislação vigente;
- Disponibilizar plataforma eletrônica própria para a realização de leilões;
- Proceder à ampla divulgação do leilão;
- Observar integralmente a legislação aplicável à atividade de leiloeiro oficial e às contratações públicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não é possível estimar previamente a quantidade de leilões a serem realizados, pois estes dependerão da identificação, avaliação e autorização administrativa para alienação dos bens ao longo da vigência do credenciamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Realização de leilão diretamente pela Administração, por meio de comissão própria, sem



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

leiloeiro oficial;

- b) Utilização de plataformas públicas de leilão eletrônico, sem intermediação de leiloeiro;
- c) Credenciamento de leiloeiros oficiais, com atuação conforme demanda.

A alternativa mais vantajosa é o credenciamento de leiloeiro oficial, uma vez que esses profissionais possuem experiência técnica, atuam como agentes legalmente habilitados, asseguram maior publicidade, ampliam o alcance de interessados e reduzem riscos de questionamentos jurídicos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá pagamento direto por parte do Município ao leiloeiro credenciado.

A remuneração ocorrerá exclusivamente por meio de comissão paga pelo arrematante, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, percentual compatível com os valores praticados no mercado.

Assim, a contratação não gera despesa orçamentária direta para o Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de chamamento público para credenciamento de leiloeiros oficiais, permitindo a contratação de um ou mais profissionais, sem exclusividade, conforme a necessidade da Administração.

Os leilões serão realizados preferencialmente na modalidade eletrônica, garantindo maior competitividade, transparência e eficiência na alienação dos bens públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir regularidade jurídica aos processos de alienação;
- Ampliar a participação de interessados;
- Maximizar o valor arrecadado com a venda dos bens;
- Reduzir riscos de fraudes e questionamentos;
- Assegurar eficiência, transparência e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providência prévia, deverá ser elaborado edital de chamamento público para credenciamento, contendo critérios objetivos de habilitação, regras de execução dos serviços,



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

forma de convocação dos credenciados e fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o credenciamento de leiloeiro oficial é técnica, jurídica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Maratá, 11 de fevereiro de 2026.

Neiva Solange Kunzler

Secretária Municipal de Administração e Fazenda